



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

ATO Nº 11.139

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Cancelar, a partir do dia 20 de maio do ano em curso, o pagamento de **Gratificação** de que trata o Artigo 131 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de outubro de 1984, no percentual de 50% (cinquenta por cento), atribuída pelo Ato nº 10.257, à servidora **Ana Paula Ragazini Teixeira**, matrícula 2103, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Legislativo I**, Símbolo AL-I, do Quadro de Pessoal desta Casa, conforme determinação da Presidência.

Volta Redonda, 20 de maio de 2022.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente

RCP/.